



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 878/2014

Lidianópolis, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2014

Decreto nº 2743/2014 de 02/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2013 de 30/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
354 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
358 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
386 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00

Total Redução: 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 02 de outubro de 2014.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2014

Decreto nº 2753/2014 de 20/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2013 de 30/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 51.834,69 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.006. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

34 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 446,37
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS
74 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.852,23
79 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
03.004.04.122.0004.2.103. DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO
89 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 190,50

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
04.002.04.123.0005.2.021. SERVIÇOS DA TESOUREARIA
101 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 691,75
107 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO
171 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.441,06
05.004.10.301.0012.2.069. PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE
647 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.400,00
187 - 4.4.90.52.00.00 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 570,00
05.004.10.301.0012.2.087. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
200 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.380,82
201 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 336,66
202 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.200,24
05.004.10.301.0012.2.088. MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS
206 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.776,53
05.004.10.301.0012.2.089. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB
211 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 75,95

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004.08.243.0041.2.098. PFMC II - CREAS
247 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 580,91

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001 GABINETE DO SECRETARIO
07.001.12.361.0017.2.034. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
298 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60,33
301 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2,36
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.035. MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%
334 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.531,93

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
09.003.20.601.0031.2.053. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA
451 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 132,61

14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
14.001 PROCURADOR GERAL
14.001.02.062.0002.2.113. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
574 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 164,44

Total Suplementação: 51.834,69

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.006. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
37 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.900,00
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
03.002.04.122.0004.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
43 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.600,00
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.013. SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.
56 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 640,00
58 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.020. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
96 - 3.1.90.91.00.00 01001 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.003.04.123.0005.2.022. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS
115 - 3.1.90.34.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 100,00
116 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.870,00
120 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
04.006 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
04.006.04.122.0004.2.012. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
139 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.790,00

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.069. PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE
185 - 3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 570,00
05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
199 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 336,66

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
376 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60,33
07.004.12.365.0019.2.073. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%
401 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.531,93

99 RESERVA DE CONTIGENCIA
99.099 RESERVA DE CONTIGENCIA
99.099.99.999.0099.1.006. RESERVA DE CONTIGENCIA
603 - 9.9.99.99.00.00 01999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 25.935,77

Total Redução: 51.834,69

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS , em 20 de outubro de 2014.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.788, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir de 21/11/2014, o Sr. **THIAGO ZANONI BRANCO**, portador do RG. N.º 10.178.712-5-SSP/PR., e CPF/MF. N.º 063.809.659-63, ocupante do Cargo efetivo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", carga horária de 40 horas semanais, Lei Municipal n.º 384 de 16/02/2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.789, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir de 04/12/2014, o Sr. **FABIANO MOREIRA DE FREITAS**, portador do RG. N.º 8.206.999-2-SSP/PR., e CPF/MF. N.º 046.857.199-05, ocupante do Cargo efetivo de "OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA", carga horária de 40 horas semanais, Lei Municipal n.º 384 de 16/02/2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.790, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir de 05/12/2014, o Sr. **CLAUDECI APARECIDO PACIFICO**, portador do RG. N.º 5.863.054-3-SSP/PR., e CPF/MF. N. 803.270.879-00, ocupante do Cargo efetivo de "AGENTE DE SAUDE", carga horária de 40 horas semanais, Lei Municipal n.º 384 de 16/02/2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.791, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir de 05/12/2014, o Sr. **FABIO GOMES HEUSSER**, portador do RG. N.º 7.663.016-0-SSP/PR., e CPF/MF. N. 036.802.199-89, ocupante do Cargo efetivo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", carga horária de 40 horas semanais, Lei Municipal n.º 384 de 16/02/2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.792, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **SRª LUZIA IRACELI GRANEIO**, portadora do RG N.º 4.226.019-3-SSP/PR e CPF N.º 738.267.589-00, ocupante do cargo de "ASSISTENTE SOCIAL" conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 009/2013, Lei n.º 406, de 22/05/2007 e Lei n.º 614/2012 de 26/03/2012. Conforme Lei 041/1993, Seção VIII, Artº 101, Parágrafo Primeiro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e tem seus efeitos retroagidos em 09/12/2014, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.686, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI N.º 041/93, DE 23/07/1993,

R E S O L V E :

Cessar a licença espontânea, Portaria n.º 1.550/2013, a partir de 10/12/2014, por interesse do serviço público **SRª LUZIA IRACELI GRANEIRO**, portadora do RG. N.º 4.226.019-3-SSP-PR., E CPF/MF. N.º 738.267.589-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de "AGENTE ADMINISTRATIVO", pelo período de 01/09/2013 a 01/09/2015.

Do período concedido, a servidora acima descrito, licenciou-se: 01 (um) ano, 03 (três) meses e 08 (oito) dias, portanto, com a presente cessação de Licença, a servidora deverá reiniciar suas atividades no cargo a partir do dia 09/12/2014. Embasamento legal: Lei Municipal N.º 041/93, artigo 101, Parágrafo Primeiro.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e tem seus efeitos retroagidos a 10/12/2014, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.687, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Designar a servidora publica SRª **LUZIA IRACELI GRANEIRO**, portadora do RG N.º 4.226.019-3-SSP/PR e CPF N.º 738.267.589-00, para responder como “ASSISTENTE SOCIAL”, no CRAZ (Centro de Referencia de Assistência Social) do Município de Lidianópolis, conforme Lei N.º 673/2014 de 08/05/2014.

Revogadas as disposições em contrário, a Presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 10/12/2014, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.688, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI N.º 041/93, DE 23/07/1993,

R E S O L V E :

Cessar a licença espontânea, Portaria n.º 1.509/2013, a partir de 10/12/2014, por interesse do serviço público SRª. **MARIA DO CARMO COUTINHO**, portadora do RG. N.º 3.160.807-4-SSP-PR., E CPF/MF. N.º 665.631.439-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de “PROFESSORA DE LICENCIATURA PLENA COM PÓS-GRADUAÇÃO”, pelo período de 15/05/2013 a 15/05/2015.

Do período concedido, a servidora acima descrito, licenciou-se: 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, portanto, com a presente cessação de Licença, a servidora deverá reiniciar suas atividades no cargo a partir do dia 02/02/2015. Embasamento legal: Lei Municipal N.º 041/93, artigo 101, Parágrafo Primeiro.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e tem seus efeitos retroagidos a 10/12/2014, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.689, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública do município, Srtª. **SOELY GRANEIRO**, portadora do RG. N.º 4.757.785-3-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 740.060.619-00, lotada no cargo de Auxiliar de Saneamento, a serem gozadas a partir do dia 08/12/2014 à 06/01/2015, referente ao período aquisitivo de 13/05/2013 a 12/05/2014.

Revogadas as disposições em contrario a presente Portaria entra em vigor nesta data e tem seus efeitos retroagidos a 08/12/2014, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.690, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Srª. **GENI AVELINO DO NASCIMENTO CARDOSO**, portadora do **RG. N.º 6.837.981-4-SSP-RS, e CPF/MF. N.º482.248.479-34**, lotada no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a serem gozadas a partir do dia 10/12/2014 a 08/01/2015, referente ao período aquisitivo de 10/01/2013 a 09/01/2014.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a data de 10/12/2014 e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBASA
Prefeito Municipal

